PORTARIA ANAC Nº 777/SPO, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Funcionamento de Base Operacional Prática e homologa os cursos práticos de PPA, PCA, INVA e IFR da EFA - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.112566/2013-51,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Base Operacional Prática da EFA - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, enquanto permanecer válida a autorização de funcionamento da escola, situada na Av. Prefeito Mello Reis, nº 201, Aeroporto, Juiz de Fora (MG).

Art. 2º Homologar os cursos práticos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião, Instrutor de Voo de Avião e Voo por Instrumentos da EFA - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, por 5 (cinco) anos, situada à Rua Mem de Sá Pedro, nº 34, Salas 1103/1104, Icaraí, Niterói - RJ, CEP 24220-261.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

Publicado no Diário Oficial da União de 1° de abril de 2015, Seção 1, página 9.